



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

As Comissões

De Jurídica

Em, 11/04/96

Protocolo Nº 0220/96

Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 30/05/1996

Presidente

Projeto de LEI Nº 010/96 de 09 / 04 / 19 96

Assunto: DISPOE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
DO MÃEMBA FUTEBOL CLUBE

Autor: VEREADOR FINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ

Sala das Sessões 09 / 04 / 19 96

Prezo até / / 19

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

na das Sessões 30/1/95, 1996

[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 010/96

As Comissões
de Justiça
Em 11/04/96
[Assinatura]
Presidente

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA DO MÃEMBA
FUTEBOL CLUBE.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o **MÃEMBA FUTEBOL CLUBE.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de abril de 1996.

[Assinatura]

SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ
VEREADOR

Câmara Municipal de Anchieta - ES
PROTOCOLO

Nº 0230/96 Fls. 04

Anchie.a-ES 09/04/96

[Assinatura]

Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

Parecer ao : Projeto de Lei nº 012/96

Autor : SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ.

Assunto : DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO MÃEMBÁ ESPORTE CLUBE.

SR. PRESIDENTE.

Na qualidade de relator da Douta Comissão de legislação, justiça e redação final, desta Casa de Leis, sou de parecer favorável ao projeto de Lei acima descrito, pois o mesmo se encontra legalmente amparado. É o meu parecer.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1996.

Flávio Pompermayer da Silva
Relator

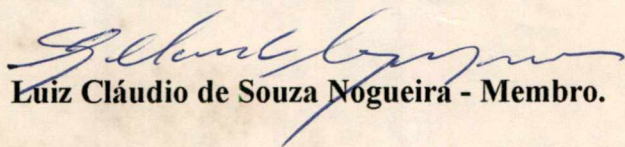
SR. PRESIDENTE.

Esta comissão adota e aprova o parecer de seu relator, na íntegra. É o nosso parecer.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995.

Sílvio Lino da Costa - Presidente


Flávio Pompermayer da Silva - Relator


Luiz Cláudio de Souza Nogueira - Membro.